



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância
Superintendência de Vigilância em Saúde

EDITAL 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NÍVEL FUNDAMENTAL (EpiSUS FUNDAMENTAL) NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A Superintendência de Vigilância em Saúde (S/SUBPAV/SVS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de Tutores para as turmas II, III e IV do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, nível Fundamental no município do Rio de Janeiro (EpiSUS Fundamental).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de Tutores para atuar no Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, nível Fundamental no município do Rio de Janeiro (EpiSUS Fundamental), em caráter temporário.

1.2. O processo de pagamento será regido pelas disposições regulamentares contidas no presente edital, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde (S/SUBPAV/SVS).

1.3. A S/SUBPAV/SVS manterá grupo de seleção para acompanhar e executar todas as etapas de seleção de tutores.

2. DO EpiSUS

O Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS (EpiSUS), em inglês, *Field Epidemiology Training Program (FETP)*, constitui-se como uma das principais estratégias para o desenvolvimento de capacidade para uma resposta oportuna e de qualidade às situações e emergências de saúde pública em qualquer lugar do Brasil. Os profissionais em treinamento podem ser deslocados rapidamente, a qualquer dia da semana ou hora do dia, para compor força de resposta em situações de surtos, epidemias, desastres, catástrofes e outras ameaças à saúde pública nacional ou internacional, em especial em áreas de fronteiras. Implantado no Brasil em 2000, adota a característica central de ser um treinamento em serviço, com enfoque predominantemente prático, visando aprimorar as

habilidades do profissional no contexto de sua atuação. O programa é coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.

Em 2017, vendo a necessidade de fortalecer a capacidade de detecção e resposta aos cenários epidemiológicos no nível municipal, o Ministério da Saúde firmou parceria com o *Training Programs in Epidemiology Field and Public Health Interventions Network* (THEPINET)/Centro de Prevenção e Controle de Doenças dos Estados Unidos da América (CDC/EUA) para implementar o que ficaria conhecido como EpiSUS Fundamental. Assim, foi implantada a estratégia piramidal do treinamento em epidemiologia de campo e a renomeação do programa inicial, que passou a ser EpiSUS-avançado. As estratégias se diferenciam em relação a duração, público-alvo, produtos requeridos e o tipo de dedicação dos profissionais em treinamento. A estratégia EpiSUS Fundamental foi implantada em diversas Unidades Federativas do Brasil, com treinamentos realizados pelo Ministério da Saúde em parceria com as Secretarias Estaduais de Saúde para profissionais de saúde de diversos municípios.

Mais recentemente, em 2021, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde em parceria com a Fiocruz Brasília (Núcleo de Epidemiologia e Escola Fiocruz de Governo) realizou o curso de Especialização em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, sendo este o nível intermediário da estratégia piramidal, denominado EpiSUS-Intermediário.

Com o objetivo principal de melhorar a capacidade de detecção, resposta e comunicação de problemas de saúde pública e fortalecer a rede municipal de vigilância em saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde (S/SUBPAV/SVS) instituiu, em 2021, a estratégia EpiSUS Fundamental, direcionada para profissionais atuantes na saúde pública do município. A primeira turma do EpiSUS Fundamental Rio teve início em outubro de 2021 e capacitou em epidemiologia de campo e vigilância 31 profissionais de diversas áreas do setor de saúde.

3. PÚBLICO ALVO E PRÉ-REQUISITOS

Poderão se candidatar como tutor para o Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS - EpiSUS Fundamental, conforme requisitos obrigatórios e desejáveis listados abaixo e pontuação descrita no Anexo I:

Requisitos obrigatórios:

- Profissionais com formação de nível superior, atuantes na Rede de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com experiência profissional em vigilância epidemiológica;
- Pós graduação (especialização ou residência ou mestrado ou doutorado) na área de Saúde Pública ou Coletiva ou áreas afins;
- Disponibilidade para participar integralmente da atividade presencial ao final do

curso, em local a ser definido pela coordenação do curso;

- Possuir conhecimento em softwares de análise de dados, tabulação, interpretação de dados e pacote Office (Excel, Word e Powerpoint);
- Possuir conhecimento em epidemiologia.

Requisitos desejáveis:

- Ser egresso do EpiSUS dos Níveis avançado e/ou intermediário e/ou fundamental;
- Ter experiência em atividades de tutoria/monitoria em cursos de saúde pública na modalidade presencial e/ou EaD.

4. DAS VAGAS PARA TUTOR

- Serão oferecidas cinco (05) vagas para tutor, para atuação por três (03) meses, podendo renovar pelo período de até nove (09) meses, conforme cronograma do curso.
- Haverá formação de cadastro de reserva, que poderá ser acionado, a qualquer tempo, conforme a necessidade, dentro do prazo de vigência do curso.
- O cadastro de reserva de bolsistas terá validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado do processo seletivo, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

5. TEMPO DE DURAÇÃO E VALOR DO APOIO FINANCEIRO

5.1. Cada tutor receberá um auxílio financeiro mensal, com duração de três (3) meses a contar do início das atividades do curso até o seu encerramento.

5.2. O pagamento poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer momento, por motivo técnico ou administrativo justificado, ou a critério da coordenação do curso.

5.3. O valor do auxílio será de R\$1.000,00 (mil reais mensais).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

6.1. Participar das atividades que compõem o treinamento em todo o período de realização, incluindo as atividades síncronas (oficinas).

6.2. Participar integralmente dos treinamentos para tutores e alinhamentos para as oficinas, previstos para serem realizados mensalmente a partir de março de 2022.

6.3. Apoiar as atividades do treinamento, incluindo a organização de atividades pedagógicas, avaliações, visitas pedagógicas, web conferências, seminários, grupos de estudos independentes, dentre outras atividades.

6.4. Orientar até seis (06) estudantes na elaboração e desenvolvimento dos produtos de campo estabelecidos no treinamento.

6.5. Orientar e mediar os processos de aprendizagem, acompanhando os estudantes de forma sistemática e planejada nas atividades do treinamento.

6.6. Participar das atividades teórico-práticas e monitorar as atividades de campo.

7. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1. O período de inscrição é de 10 a 17 de março de 2022, pelo formulário no link: <https://forms.gle/9j7zu8JQskqZsJ7Q8>.

7.1.1. Os documentos devem ser anexados em formato PDF em local específico do formulário.

7.2. Documentação obrigatória:

7.2.1. Documentos pessoais (Identidade e CPF).

7.2.2. Currículo resumido e o link com o endereço eletrônico da versão atualizada do currículo lattes.

7.2.3. Comprovante de graduação emitido pela instituição competente (frente e verso).

7.2.4. Comprovante de formação e experiência profissional discriminado no Anexo I.

7.2.4.1. O tempo de experiência profissional deve ser comprovado a partir de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social desde que conste o cargo/função compatível com o produto a ser entregue **OU** Certidões e/ou declarações da Instituição constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas **OU** Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência

7.2.5. Comprovante de anuência da chefia imediata (Anexo II), quando aplicável

7.2.6. Carta de intenção do candidato conforme modelo especificado no Anexo III

7.3. Qualquer informação falsa ou não comprovada levará à eliminação do candidato.

8. SELEÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O Processo Seletivo consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos por uma comissão de seleção constituída pela coordenação do curso;

8.2 Serão considerados os seguintes critérios avaliativos: quantidade de tutores, formação e experiência profissional. Os critérios avaliativos estão descritos no Anexo I.

8.3. Será desclassificado, em qualquer momento no processo de seleção, o candidato que não atender aos critérios exigidos ou aos requisitos e normas estabelecidas neste edital ou deixar de enviar algum dos documentos requeridos, ou enviar documentos inválidos ou fora do prazo.

8.4. O resultado dos candidatos selecionados será divulgado na página da Vigilância em Saúde na internet, no link: <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/vigilancia-em-saude>.

9. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO TREINAMENTO

A metodologia desenvolvida pelo EpiSUS, em qualquer um dos seus níveis, adota um modelo de treinamento em serviço, com enfoque predominantemente prático, visando aprimorar as habilidades do profissional no contexto de sua atuação profissional. O treinamento do

EpiSUS Fundamental Rio acontecerá em 12 semanas (3 meses), com três oficinas (13 dias com 3 sessões de aulas e apresentações de trabalhos - requerida frequência de 100% e pontualidade) e 9 semanas destinadas à realização do trabalho de campo, desenvolvido no local de serviço do profissional em treinamento. Entre os temas abordados na formação destacam-se: análise e interpretação de dados da vigilância, incluindo as ações de detecção e resposta a eventos relevantes de saúde pública e comunicação técnica nas modalidades oral e escrita. O treinamento será realizado no formato híbrido, com aulas, apresentação de trabalhos e parte da tutoria à distância e outra parte da tutoria (acompanhamento dos trabalhos de campo) de forma presencial. As aulas das Oficinas 1 e 2 acontecerão no formato remoto, por meio de webconferências síncronas no turno da manhã, no período de segunda à sexta-feira. No turno da tarde, os alunos realizarão atividades com seus tutores, também de forma síncrona e remota. A Oficina 3 é o momento da apresentação final dos trabalhos de conclusão de curso e cerimônia de encerramento. Esta ocorrerá de forma presencial, no turno da manhã, no período de três dias.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os tutores selecionados serão convocados para confirmação do seu interesse e apresentação da documentação necessária para efetivação do contrato.

10.2. A convocação do candidato selecionado será feita por envio de mensagem para o endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

10.3. O candidato que, no prazo de três dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte da classificação na ordem decrescente.

11. CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
Período de inscrições pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/9j7zu8JQskqZsJ7Q8	10/03/22 a 17/03/22
Análise das inscrições pela comissão avaliadora	18/03/22 a 23/03/22
Divulgação do resultado e entrega da documentação	24/03/22 a 27/03/22
Realização do treinamento para tutores	30/03/2022
Reunião de Boas-vindas (Turma II)	31/03/2022
Início da Turma II (Oficina 1)	04/04/22 08/04/22

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caso o tutor solicite desligamento antes da finalização do treinamento deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, à coordenação do curso.

12.2. A critério da coordenação do curso, poderá haver remanejamento da distribuição de estudantes por tutor.

12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico qualificacao.cie@gmail.com.

ANEXO I. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Diploma ou Declaração de Conclusão de doutorado <i>stricto sensu</i> na área de Saúde Pública ou Coletiva e áreas afins realizadas em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	20	20	Será atribuída somente a pontuação referente à maior titulação
	Diploma ou Declaração de Conclusão de mestrado <i>stricto sensu</i> na área de Saúde Pública ou Coletiva e áreas afins realizadas em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15	Será atribuída somente a pontuação referente à maior titulação
	Diploma ou Declaração de Conclusão de especialização e/ou residência em Saúde Pública ou Coletiva e áreas afins realizadas em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	10	Será atribuída somente a pontuação referente à maior titulação
	Diploma ou Declaração de Conclusão de especialização nas áreas de ciências da saúde, educação e áreas afins realizadas em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	5	5	Será atribuída somente a pontuação referente à maior titulação
Pontuação máxima		20		
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Declaração de Conclusão do curso EpiSUS-Avançado reconhecida pelo Ministério da Saúde.	15	15	
	Declaração de Conclusão do curso EpiSUS-Intermediário	10	10	
	Declaração de Conclusão do curso EpiSUS-Fundamental	5	5	
Pontuação máxima		30		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional em vigilância em saúde ou equivalente.	1	20	Para cada ano
	Experiência profissional como docente em cursos de graduação e pós-graduação na área de vigilância em saúde ou equivalente.	2	10	Para cada semestre
	Experiência profissional como tutor/monitor/supervisor em cursos de graduação e pós-graduação na área de vigilância em saúde ou equivalente	2	10	Para cada curso
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso/dissertação/tese.	1	5	Por trabalho orientado
	Publicação em revista indexada, manuais, boletins epidemiológicos	1	10	Por publicação
Pontuação máxima		50		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO		100		

ANEXO II

– em papel timbrado da instituição de origem –

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Eu,.....,(cargo).....
.....da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro declaro, para fins de participação no processo seletivo para tutor do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS – EpiSus Fundamental do município do Rio de Janeiro – 2022, que o candidato,
CPF nº, Matrícula: trabalha atualmente nesta Secretaria Municipal de Saúde exercendo a função de, bem como será autorizada sua participação para desenvolvimento das atividades do treinamento como tutor, além dos 03 (três) encontros presenciais previstos conforme edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Ciente,

(carimbo e assinatura da chefia imediata)

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO

A carta de intenção do candidato deve ser escrita, com no máximo 02 laudas, justificando os motivos pelos quais o mesmo deseja participar da tutoria do curso. Esta narrativa tem por objetivo conhecer a trajetória do candidato e compreender sua inserção na vigilância em saúde.

A carta de intenção deve ser escrita pelo candidato enfatizando os seguintes pontos:

1. Identificação do candidato: nome, formação, instituição/setor e área em que trabalha;
2. Experiência acadêmica e profissional na área de abrangência do curso e/ou em tutoria ou monitoria em cursos ou áreas afins;
3. Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se;
4. Outros itens que considerar relevantes para este processo seletivo.